

RESOLUÇÃO Nº052/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 05 de abril de 2024, às 14:00 horas, no auditório da SESA Enseada do Sua, Vitória -ES.

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS.

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº 053, de 18 de dezembro de 2020, que institui 03 (três) Regiões de Saúde: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul.

Considerando a adesão da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo - SESA ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde - PROADI-SUS, quanto ao desenvolvimento do Fortalecimento dos processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde: Regionalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 004/2024 da CIR Sul, que aprova a Indicação dos Secretários Municipais de Saúde, **Juliana Rodrigues Miranda Nolasco** (SMS de Guaçuí) e **Eliédson Vicente Morini** (SMS de Mimoso do Sul) para a composição do Grupo Condutor Estadual - GCE/PRI, representando a CIR-SUL, como titular e suplente respectivamente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 09 de abril de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 10/04/2024 11:07:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/04/2024 11:07:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0ZHWGG>